

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE.. .. Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.766, DE 4 DE JUNHO DE 1945

Regulamenta a cooperação financeira do município com entidades assistenciais ou culturais, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê — CAPÍTULO I — § 1.º
l) educação e reeducação de adultos;
Leia-se — l) educação e reeducação de adultos;
Onde se lê — CAPÍTULO II — art. 4.º
g) dará 170 ...
Leia-se — g) dar 170 ...
Onde se lê — art. 5.º, letra d)
... apresentou atestado
Leia-se — apresentar atestado.

DECRETO-LEI N. 14.765, DE 5 DE JUNHO DE 1945

Dispõe sobre criação da Escola Normal na cidade de São Manuel.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:
Artigo 1.º — É criada uma Escola Normal na cidade de São Manuel obedecendo as disposições da legislação federal referentes ao ensino secundário, quanto ao curso ginásial.

Artigo 2.º — A instalação da referida Escola Normal é condicionada à obrigação de a Prefeitura Municipal de São Manuel doar ao Estado um terreno de 100 m (cem metros) x 100 m (cem metros), destinado à construção de um prédio para o funcionamento da escola ora criada, bem como ceder as instalações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único — Enquanto não for levada a efeito, pelo Estado, a construção de que trata este artigo, a Prefeitura de São Manuel, mediante decreto-lei, providenciará a cessão ao Estado, sem qualquer onus para este, a título de empréstimo, de um prédio em condições para o funcionamento da Escola Normal.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de junho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.766, DE 5 DE JUNHO DE 1945

Dispõe sobre criação de cargos, no Quadro do Ensino.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados no Quadro do Ensino, a que se refere o decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

- a) — 1 (um) de Diretor, padrão J;
- b) — 1 (um) de Vice-Diretor, padrão I;
- c) — 1 (um) de Secretário, padrão G;
- d) — 1 (um) de Orientador Educacional, padrão H;
- e) — 12 (doze) de Professor Catedrático, padrão H;
- f) — 6 (seis) de Professor de Aula, padrão G;
- g) — 3 (três) — de Assistente da 1.ª Seção, padrão G;
- h) — 1 (um) de Assistente, padrão G.

Parágrafo único — Os cargos de Diretor, Vice-Diretor, Secretário e o de Assistente são de provimento em comissão, e os demais cargos criados neste artigo são de provimento efetivo, mediante concurso de seleção ou de título e de provas.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto-lei correrão, neste exercício, por conta da verba n.º 6, do orçamento vigente, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de junho de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.767, DE 5 DE JUNHO DE 1945

Lotar cargos na Escola Normal de São Manuel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos do artigo 32, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Normal de São Manuel, do Departamento de Educação, os seguintes cargos do Quadro do Ensino, criados pelo decreto-lei n.º 14.766, de 5 de junho de 1945:

- a) 1 (um) de Diretor, padrão "J";
- b) 1 (um) de Vice-Diretor, padrão "I";
- c) 1 (um) de Secretário, padrão "G";
- d) 1 (um) de Orientador Educacional, padrão "H";
- e) 12 (doze) de Professor Catedrático, padrão "H", sendo:
 - 1 (um) da Primeira Seção (Educação);
 - 1 (um) da Segunda Seção (Biologia aplicada à educação);
 - 1 (um) da Terceira Seção (Sociologia);
 - 1 (um) de Desenho Pedagógico;
 - 1 (um) de Português;
 - 1 (um) de Francês;
 - 1 (um) de Inglês;
 - 1 (um) de Latim;
 - 1 (um) de Matemática;
 - 1 (um) de Ciências Naturais;
 - 1 (um) de Geografia Geral e do Brasil;
 - 1 (um) de História Geral e do Brasil;

- f) 6 (seis) de Professor de Aula, padrão "G", sendo:
 - 1 (um) de Desenho;
 - 1 (um) de Canto Orfeônico;
 - 1 (um) de Ginástica (seção masculina);
 - 1 (uma) de Ginástica (seção feminina);
 - 1 (um) de trabalhos manuais (seção masculina);
 - 1 (uma) de trabalhos manuais (seção feminina).

- g) 3 (três) de Assistente da Primeira Seção — (Educação), padrão "G";
- h) 1 (um) de Assistente, padrão "G", para a segunda Seção, (Biologia aplicada à educação).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de junho de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUCAO N. 151, DE 30 DE MAIO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de melhorar as condições do transporte coletivo no interior do Estado,

Resolve:

Artigo único — Fica revogada a Resolução n.º 101, de 19 de agosto de 1942, a partir de 1.º de junho próximo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 30 de maio de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

Processos despachados pelo Interventor Federal, a 2 de corrente:

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Amélia Corrêa, educadora sanitária do Serviço de Centros de Saúde da Capital, requer seis meses de licença, nos termos do art. 172, do Estatuto. (SI. 3138-45): — "Autorizo";

de Sizenando de Camargo e outros. Recorre de ato do Secretário da Educação, que lhes indeferiu pedido de anulação de concurso realizado para provimento de cadeiras de Latim, em estabelecimentos de ensino do Estado. (SI. 435-45): — "Nego provimento ao recurso";

de João Martins Duarte de Mello. Propõe a compra de um terreno de propriedade do Estado, situado nesta Capital. (SI. 1762-45): — "A proposta não interessa ao Estado";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Carmen Valério, professora da escola mista de Araçatuba, em Avaré, solicita seis meses de licença nos termos do art. 172, do Estatuto. (SI. 3345-45): — "Autorizo";

de Aristides Gallo, de Votuporanga. Solicita concessão de licença para assumir responsabilidade da farmácia de que é proprietário. (SI. 1859-45): — "Indeferido";

da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que Lucas Côes de Moraes, administrador de 1.ª categoria, da Diretoria de Assistência a Psicopatas, do Departamento de Saúde do Estado, solicita sejam seus vencimentos enquadrados no padrão "J". (SI. 1782-45): — "Indeferido";

do Departamento do Serviço Público. Sobre dispensa de Eduardo Larin Navarro, estagiário, extranumerário mensalista da Penitenciária do Estado, por abandono de função. (SI. 3126-45): — "Dispensa, por abandono das funções";

do Departamento do Serviço Público. Sobre demissão de Luzia D'Agostinho Romano, enfermeira do Serviço do Centro de Saúde da Capital, do Departamento de

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNOCCHI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Garante em comissão: GILDO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Saúde do Estado, por abandono de cargo. (SI. 3183-45):

— "Aplico a pena de demissão por abandono de cargo"; da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que Luizinho Soares de Almeida, servente do grupo escolar de Porangaba, solicita seis meses de licença, nos termos do art. 172, do Estatuto. (SI. 3205-45): — "Deferido";

de Haroldo Ribeiro, procurador auxiliar do Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Educação. Recorre do despacho do senhor Secretário da Fazenda, que lhe negou contagem por inteiro, de tempo de serviço municipal. (SI. 2655-44): — "Nego provimento ao recurso";

de Pedro Pereira Barreto, de Mogi das Cruzes. Recorre de ato da Pref. Munic. local, que o exonerou do cargo de diretor da Escola Normal Municipal de Mogi das Cruzes. (SI. 6420-44): — "Mantenho o Atº recorrido";

de Paulino Barbosa Rolim, adjunto do grupo escolar Barão de Ser.ª Negra, em Rio das Pedras. Solicita desentranhamento e entrega de documentos. (SI. 2112-45): — "Deferido";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Ivo de Bona, professor de desenho, extranumerário, do Curso de Art.º Viários, anexo ao Núcleo do Ensino Profissional, de Jundiaí, solicita afastamento a fim de fazer estágio de aperfeiçoamento no Arsenal de Marinha, do Ministério da Marinha. (SI. 3211-45): — "Deferido, sem onus para o Estado";

da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que Zevalde Pires, professora da escola mista da Colônia Es.ª, em Araçatuba, solicita concessão de seis meses de licença, nos termos do art. 172 do Estatuto. (SI. 3212-45): — "Deferido";

de Lyda Jureiro. Recorre de ato que a demitiu, por abandono, do cargo que exercia na Secretaria da Fazenda. (SI. 1775-45): — "Converto em exoneração a pedido a pena de demissão, por abandono de cargo, aplicada a recorrente";

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Cláris Franch, professora do grupo escolar "Frudente de Moraes", da Capital, a fim de prestar serviços junto à Escola "Caetano de Campos". (SI. 3138-45): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação, por um ano, do afastamento de Lucía Amorim Silveira, professora do grupo escolar "Cel. Siqueira de Moraes", em Jundiaí, que se encontra prestando serviços junto à Delegacia Regional do Ensino, na mesma cidade. (SI. 1738-44): — "Autorizo";

do Departamento do Serviço Público. Sobre dispensa de Rubens de Almeida Pires, extranumerário da Secretaria da Fazenda. (SI. 2632-45): — "Dispensa o extranumerário Rubens de Almeida Pires";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Jarbas Paulo Boltgnani, servente do Instituto do Tracoma, solicita nomeação para o cargo de enfermeiro (SI. 3213-45): — "Autorizo";

da Comissão Revisora dos Quadros do Funcionalismo e do Código de Contabilidade Municipais. Solicita seja prorrogado, por um ano, o prazo do afastamento em que se encontra Arnaldo Arantes, escriturário, padrão "G", da Secretaria da Fazenda, que presta serviços junto àquela Comissão. (SI. 3922-45): — "Autorizo";

do Governador do Território de Ponta Porá. Solicita sejam postos à disposição do governo daquele Território, os professores primários Olímpio Cruz Paschoal Innarelli, José Maria Paschoalick e Luiz Castanho Filho. (SI. 2064-45): — "Autorizo";

da Secretaria da Agricultura. Sobre pagamento de gratificação devida a Luiz Gomes dos Reis, professor da Administração Agrícola, da Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio", em Jaboticabal, pelo desempenho das funções de chefe da respectiva seção. (SI. 390-45): — "Autorizo";

de Nassib Mattar, de Jau. Recorre de despacho da Prefeitura Municipal local, que lhe negou pedido de revisão do lançamento de imposto predial urbano. (SI. 6859-45): — "Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades";

da Diretoria Regional do Serviço de Defesa Civil. Sobre prorrogação por trinta (30) dias, do afastamento de Paulo Lacerda de Godoy, oficial administrativo, padrão "J", da Secretaria da Viação, que se encontra prestando serviços junto àquela Diretoria. (SI. 5204-44): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre prorrogação por um ano, do contrato de Ary da Silva Dias, encarregado do Serviço de Fiscalização do Tráfego no In-